
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Realização de Inscrição para participação de membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Andradas Prev no Encontro de Formação de Dirigentes e Conselheiros de RPPS do Sul de Minas, que se realizará nos dias 14 e 15 de julho de 2025, na cidade de Pouso Alegre - MG.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas – Andradas Prev, em atendimento as disposições da Lei nº 9.717/98, com alterações dadas pela Lei nº 13.846/2019, que estabelece requisitos de qualificação para dirigentes, conselheiros, gestores de recursos e membros do comitê de investimentos, necessita até o final do ano de 2025, da certificação da maioria dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

O cenário atual da gestão do RPPS exige profissionais preparados para novos desafios.

A certificação profissional não apenas cumpre uma exigência legal, mas representa um compromisso com a excelência na gestão previdenciária, segurança dos beneficiários e sustentabilidade do sistema.

A JuriSensus propõe um curso preparatório específico que abordará temas como legislação previdenciária, investimentos, contabilidade e gestão de riscos. Além do conhecimento técnico, o curso proporcionará troca de experiências entre profissionais da área.

Além disso os cursos preparatórios para certificação oferecidos pela JuriSensus possuem o reconhecimento do Instituto Totum (uma das certificadoras credenciadas pelo Ministério da Previdência Social) e já preparou mais de 600 (seiscentos) alunos.

O curso preparatório para certificação será realizado pela empresa JuriSensus e será destinado a Dirigentes nos níveis Básico, Intermediário e Avançado; Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal nos níveis Básico e Intermediário. É também destinado à atualização e obtenção da Certificação Profissional em Gestão de RPPS

O Curso Preparatório para Certificação Profissional em Regime Próprio da JuriSensus oferece uma preparação completa para a obtenção da certificação, cobrindo as principais áreas de conhecimento exigidas para o bom desempenho dessas funções. O curso também oferece uma visão aprofundada sobre governança e controle interno, garantindo que os participantes tenham acesso ao conteúdo necessário para uma atuação eficiente e segura no RPPS. Além de proporcionar a aquisição de conhecimentos técnicos fundamentais, o curso promove a troca de experiências entre os participantes, criando um ambiente colaborativo de aprendizado. Isso permite que os profissionais compartilhem boas práticas e desafios comuns, contribuindo para o aprimoramento contínuo na gestão dos RPPS.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto consiste em contratação de curso presencial para preparação para certificação profissional de dirigentes, membros de comitê, conselho de administração e fiscal, a ser realizado nos dias 14 e 15 de julho do ano de 2025, na cidade de Pouso Alegre – MG.

Além do conteúdo presencial, será disponibilizado acesso online, conforme descrição abaixo:

1 - Materiais Didáticos:

- 12 horas presenciais;
- 21 horas em vídeo como bônus online;
- Apostila Impressa;

- Apostila Digital;
- 07 Exercícios de Fixação;
- 01 Simulado presencial e 04 Simulados online;
- Todos os slides em PDF trabalhados nas aulas;
- Links para Leitura Complementar.

2 - Conteúdo Programático:

Abrange todo o Manual 1.5 de Certificação exigido pelo Ministério da Previdência. Noções de Administração Pública; Princípios da Administração Pública; Panorama das Reformas Previdenciárias: CF/1988; EC 20/1998; EC 41/2003; EC 47/2005; EC 70/2012; EC 88/2015; EC 103/2019; Atuária na Portaria n. 1.467/2022; Regime Próprio de Previdência Social; Gestão dos Regimes Próprios; Responsabilidades do Ente Federativo em caso de extinção de RPPS; Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS; Controle Interno; Processo Administrativo Previdenciário; Seguridade Social; Plano de Custeio; Compensação Previdenciária entre os Regimes de Previdência; Responsabilidade e Inelegibilidade; Lei de Improbidade Administrativa; Crimes ligados à Administração Pública; Gestão e Governança: Conceitos e princípios; Gestão de riscos, programa de integridade e código de ética; Plano de Benefícios; Gestão Contábil; Noções de Gestão de Investimentos na Portaria n 1.467/2022 e Resolução CMN 4.963/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Não há previsão de possíveis impactos ambientais durante a execução do objeto, dada a natureza predominantemente intelectual. Entretanto, importante ressaltar que a empresa CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade baseados nos princípios de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021.

-
- b) Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente instrumento, ou sua cessão ou transferência, no todo ou em parte.
 - c) A estimativa de preços encontra-se no Documento de Formalização de Demanda, referenciada conforme os valores orçados.
 - d) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
 - e) Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
 - f) Para a seleção da solução, deverão ser considerados os seguintes requisitos:
 - 1) Comprovação da notória especialização do profissional ou da empresa no campo de sua atuação decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, da qual seja possível inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
 - 2) Valor da proposta compatível com o mercado e com o valor orçado pelo Andradas Prev, devendo a empresa contratada, inclusive, comprovar que a monta apresentada não destoa de outros contratos praticados.

5. ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para custear as despesas ocorrerão por conta do custeio administrativo do Andradas Prev, nas dotações orçamentárias n.ºs.:
03.01.01.09.122.4008.2361.3.3.90.39.00 – ficha 1094 – Fundo em Repartição e
03.01.02.09.122.4008.2360.3.3.90.39.00 – ficha 1117 – Fundo em Capitalização.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor da contratação será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por participante. O total de participantes será de 06 (seis) pessoas, totalizando o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

6.2. O valor proposto é de responsabilidade da contratada e deverá contemplar todas e quaisquer despesas existentes, tais como encargos, tributos, custos, e demais despesas que possam incidir, direta ou indiretamente na prestação de serviços aqui objetivada.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será à vista e efetuado através de depósito em conta corrente informada pela empresa ou através de boleto bancário emitido pela mesma, logo após a realização da inscrição dos participantes.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará de forma (única), nos termos do item três do presente termo.

9. DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Como não haverá prestação continua de serviços, não haverá fiscalização de contrato.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, que culminará na seleção da proposta em que for constatada a notória especialização do profissional ou da empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica

ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, levando-se em consideração todo o contexto e peculiaridades do caso concreto do Andradas Prev – descrita em Estudo Técnico Preliminar (ETP).

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 - Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.1.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.1.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;

12.1.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.1.3. Elaborar a lista de presença dos participantes;

12.1.4. Emitir certificados de participação;

12.1.5. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;

12.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2.2. Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;

12.2.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Eliana Aparecida Campos
Diretora Administrativa e Financeira

Vivianne Conti
Diretora Presidente